



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra -- Bahia.

LEI Nº- 039 / 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Ordem Espiritualista Cristã "Vale do Amanhecer", apontada no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no livro A-4, às fls. 147v, sob nº 249, CNPJ nº 63.084.370/0001-74, com endereço à rua Quintino Bocaiúva, s/n, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal